



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 10.865, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FRUIÇÃO
DE FÉRIAS PRÊMIO À PEDIDO DO SERVIDOR
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 111 da Lei Complementar nº 2.383, de 28 de junho de 2024, e ainda nos termos do processo administrativo nº 54401/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a **PEDIDO** da servidora pública municipal, **JOSEFA ALVES DO CARMO**, matrícula nº 004210-01, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sua licença-prêmio pelo prazo de três (03) meses, com garantia da remuneração referente ao seu cargo e auxílio alimentação que fora solicitada para o período de 17/09/2025 a 17/12/2025, onde a mesma permanece exercendo suas funções, sendo a mesma usufruída em momento oportuno, conforme solicitação da própria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 70.768, de 22 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 06 de outubro de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal